até o dia 31.12.2026, com ônus para o órgão requisitante , da servidora pública municipal JANAYLA MOREIRA ABREU, CPF nº 004.344.***-** – ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 077759, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, do Município de Teresina – , para a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí (PI), tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.01.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. WILSON GOMES VIEIRA, Secretário Executivo da SEMGOV.

ID: 000480417700382026

PORTARIA N° 035/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na FMS); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 5430/2025, datado de 05.12.2025, contendo expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo; no Parecer Jurídico nº 1873/2025 – AJU-FMS; na Decisão Administrativa nº 48, de 07.01.2026, da Presidente da FMS; e no Ofício nº 67/2026 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.073972/2025-04), RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo Técnico Nível Superior Saúde Social, especialidade Psicólogo, carga horária: 30h, matrícula n° 29560, ocupado por CLEIBER RICARDO DA SILVEIRA, cpf nº 631.278.***-**, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 05.12.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. WILSON GOMES VIEIRA, Secretário Executivo da SEMGOV.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420417700392026

PORTARIA Nº 12/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.000017/2026-32, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU CENTRO, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2026, o(a) servidor(a) JHAMILLE WELLENN ALMEIDA VASCONCELOS CARDOSO, matrícula nº 39645, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Infraestrutura - Arquiteto(a), lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU SUDESTE, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2026. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420417700402026

ERRATA - AG-SEMA. RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2026, de 13 de Janeiro de 2026, que cessou a partir de 05.05.2026, os efeitos da Portaria n° 196/2025, que designou FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO NETO, matrícula n° 107610, para responder, cumulativamente com suas funções, pelo cargo de Gerente Executivo, em substituição a JOAO BATISTA ALVES, matrícula n° 56427, que se encontrava afastado(a) para Licença para tratamento de saúde. ONDE SE LÊ : 05.05.2026; LEIA-SE : 05.01.2026. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430417700412026

PORTARIA CONJUNTA SEMF-STRANS N° 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO e o SUPERINTENDENTE DA STRANS CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVEM: I – DESIGNAR, para o Contrato nº 05/2022-SEMF entre a empresa ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 07.204.255/0001-15, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Fiscal Setorial Titular o servidor Franklin da Silva Lima, Cargo: Assis. Técnico Administrativo, CPF: 096.607.***- **, Matrícula: 10593 e como Fiscal Setorial Substituto o servidor Moaci Soares de Oliveira, Cargo: Assistente técnico, CPF: 025.588.***-**, Matrícula: 117905, necessários à FISCALIZAÇÃO SETORIAL em relação aos serviços descentralizados executados na Superintendência de Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, a partir desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Estas disposições complementam-se às constantes na Portaria nº 011/2026 IV – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 14 de janeiro de 2026. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Carlos Augusto Daniel Júnior, SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

ID: 000430417700422026

PORTARIA Nº 15/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR para o Contrato nº 007/2022, entre a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.659.927/0001-91, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Gestor a servidora Syalle de Azevedo Costa, Chefe de Gerência Executiva (Gerência Administrativa), CPF: 030.827.743-00, Matrícula: 109247; como Gestor Suplente a servidora Albertina Lara da Silva Menescal, Chefe de Divisão, CPF:049.577.***-**, Matrícula: 113858; como Fiscal Titular o servidor Edilson Dantas Lopes, Analista de Controle Interno, CPF: 393.975.053-00, Matrícula:113814; e como Fiscal Substituto o servidor Jair Gonçalves Marques, Assistente Técnico, CPF: 008.568.023-01, Matrícula: 78687, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GSF Nº 013/2025. IV - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 14 de janeiro de 2026. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430417700432026

PORTARIA Nº 16/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR para o Contrato nº 008/2022, entre a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Gestor a servidora Syalle de Azevedo Costa, Chefe de Gerência Executiva (Gerência Administrativa), CPF: 030.827.743-00, Matrícula: 109247; como Gestor Suplente a servidora Albertina Lara da Silva Menescal, Chefe de Divisão, CPF:049.577.***-**, Matrícula: 113858; como Fiscal Titular o servidor Edilson Dantas Lopes, Analista de Controle Interno, CPF: 393.975.053-00, Matrícula:113814; e como Fiscal Substituto o servidor Jair Gonçalves Marques, Assistente Técnico, CPF: 008.568.023-01, Matrícula: 78687, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GSF Nº 014/2025. IV - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Ga-

binete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 14 de janeiro de 2026. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430417700442026

EDITAL GEISS-SEMF Nº 001/2026 . Pelo presente Edital, ficam os representantes legais dos contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a comparecer à Gerência Executiva de ISS, da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64.000-080, para conhecimento dos Termos de Início de Ação Fiscal, Termos de Intimação, Termos Finais de Fiscalização, Autos de Infração, Ordens de Serviços Complementares, Notificações de Lançamento de Débito e todos os anexos destas fiscalizações, resultantes das Ordens de Serviços abaixo listadas, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Ficam os sujeitos passivos devidamente cientificados no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/ (“SEI – Usuário Externo”) ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64.000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. VITOR ALEXANDRE DUTRA SOARES, Gerente Executivo de ISS.

OS	CMC	CNPJ	CONTRIBUINTE	
043-903028/2025	0931888	07.237.418/0001-66	CONSULPREV DIREITO PREVIDENCIARIO E CONSULT ATUARI	TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 043-902829/2025
				AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043-900863/2025
043-902900/2025	6631673	41.764.471/0001-53	GR EMPREENDIMENTO DIGITAL LTDA	ORDEM DE SERVIÇO COMPLEMENTAR Nº 043-902900/2025
043-903021/2025	6270921	38.184.304/0001-29	L K C DE S MARQUES LTDA	TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 043-902905/2026
				AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043-900875/2025
				AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043-900876/2025
				AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043-900877/2025
				AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043-900886/2025

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460417700452026

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. ALTERA o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício de 2026, aprovado pela LOA nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025., no valor de R$ 8.857.180,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da LOA nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 8.857.180,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.452.0019.2.078 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.90.92	500	7.395.000,00
ETURB	20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.92	500	732.700,00
ETURB	20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.1.90.92	500	470.000,00
SEMUSP	46.001.06.122.0006.4.106 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSP	3.3.90.92	500	150.530,00
SEMUSP	46.001.06.122.0006.4.106 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSP	3.1.90.92	500	85.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS	3.3.90.48	500	11.000,00
IPMT	25.001.09.122.0006.2.153 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	3.1.91.92	802	8.930,00
VICE-PREF	03.001.04.122.0006.2.010 - ADMINISTRAÇÃO DA VICE-PREFEITURA	3.3.90.92	500	4.000,00
SEMEL	10.001.27.812.0003.1.741 - ESPORTE COMUNITÁRIO	3.3.50.41	500	10,00
SEMEL	10.001.04.122.0006.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	4.4.90.52	500	10,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.452.0019.2.078 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.90.39	500	7.395.000,00
ETURB	20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.37	500	637.700,00
ETURB	20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.1.90.13	500	470.000,00
SEMUSP	46.001.06.122.0006.4.106 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSP	3.3.90.39	500	150.530,00
SEMUSP	46.001.06.122.0006.4.106 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSP	3.1.90.13	500	85.000,00
ETURB	20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.39	500	75.000,00
ETURB	20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.35	500	20.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS	3.3.50.43	500	11.000,00
IPMT	25.001.09.122.0006.2.153 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	3.1.90.96	802	8.930,00
VICE-PREF	03.001.04.122.0006.2.010 - ADMINISTRAÇÃO DA VICE-PREFEITURA	3.1.90.13	500	4.000,00
SEMEL	10.001.27.812.0003.1.741 - ESPORTE COMUNITÁRIO	3.3.90.30	500	10,00
SEMEL	10.001.04.122.0006.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	3.3.90.30	500	10,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 15 de janeiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 14/01/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Saldo orçamentário insuficiente para empenhe despesas. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Remanejamento necessário para suplementar despesas. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 2.200.000,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.128.496.400,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	0,04%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490417700462026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2022. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.009895/2025-82. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.269.703/0001-94, com sede na Rua João Cabral, nº 1755, CEP 64002-150, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 743.621.863-87, doravante denominada CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO para serviços de locação de veículo, conforme o, como fundamento legal da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual do Contrato nº 38/2022, referente aos serviços de locação de veículos automotores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 01/01/2027. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº 38/2022, firmado em 22 de dezembro de 2022, ficando obrigado o CONTRATANTE a aceitá-las nas mesmas condições contratuais pactuadas e aditivadas. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade